

PROCESSO : TC-003265.989.20-2  
MUNICÍPIO : AMPARO  
MATÉRIA EM EXAME : CONTAS ANUAIS  
EXERCÍCIO : 2020  
INSTRUÇÃO : UR-19/DSF.I  
RELATOR : DR. ROBSON MARINHO

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,**

Abrigam estes autos as contas anuais da Prefeitura Municipal do Município acima referenciado, relativas ao exercício de 2020.

Ressaltamos, preliminarmente, que esta fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela epidemia do novo Coronavírus (Covid-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

O relatório final decorrente da Fiscalização encontra-se neste evento, arquivo "TC-3265.989.20-2 - PM Amparo - Contas 2020" e apontou as falhas relacionadas às fls. 61/67.

Foram apurados pela Fiscalização os seguintes índices:

ITENS	
Percentual aplicado na educação infantil e no ensino fundamental	25,95%
Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do magistério	100,00%
Total do FUNDEB aplicado em 2020	100,00%
Total do FUNDEB com a parcela diferida para 2021	100,00%
Percentual aplicado na Saúde	22,44%
Resultado da execução orçamentária – <i>Superavit</i>	2,44%
Déficit orçamentário com amparo no superávit financeiro anterior?	PREJUDICADO
Resultado Financeiro – <i>Superavit</i>	R\$ 23.990.738,86
Foi suficiente o pagamento de precatórios judiciais?	SIM
Taxa da despesa de pessoal em dezembro de 2020	45,03%
Efetuados integralmente os recolhimentos ao Regime de Previdência Social	SIM
Atendimento ao Artigo 42 da LRF	SIM
Atendimento ao Artigo 21, II da LRF	SIM

Reportamos ainda que o Responsável pelas contas em apreço tomou conhecimento da inspeção realizada (DOC 02, fl. 05, neste evento) e foi

cientificado de que todos os despachos e decisões exarados neste feito serão publicados no D.O.E., nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709/93.

É o que elevamos à apreciação de Vossa Excelência.

UR-19, em 05 de novembro de 2021.

**Vanderlei Marçola**  
Diretor Técnico de Divisão